



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

ATA DE REUNIÃO Nº NDE 03/2020 - UAECISAU-REJ

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às dezoito e trinta horas, via videoconferência, reuniram-se os integrantes do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Medicina da Regional Jataí. *Estiveram presentes:* Júlia de Miranda Moraes (presidente do NDE), Juliete Terezinha Silva (coordenadora do curso), Ana Paula da Silva Perez (vice-coordenadora do curso), Adriana Queiroz Arantes Rocha (membro do NDE), Denise da Costa Carvalho (membro do NDE), Esteban Nicolas Lorenzon (membro do NDE), Fábio Morato de Oliveira (membro do NDE), Márcia Carolina Mazzaro (membro do NDE), Michelle Rocha Parise (membro do NDE), Pedro Vinícius Leite (membro do NDE), Bruno Leotério dos Santos (discente e presidente do Centro Acadêmico do curso de Medicina) e Arthur Borges Lacerda Alencar (representante discente do Internato do curso de Medicina). *Ausência:* professora Simone Caetano Morale de Oliveira (membro do NDE) que justificou ausência. A professora Júlia deu início a reunião, pedindo a inclusão do ponto de pauta, sobre a nova medida provisória Nº 934, emitida pelo Ministério da Saúde. Todos aprovaram a inclusão do ponto de pauta. Acrescentou ainda que, os dois representantes discentes solicitaram a participação na reunião, para discussão dos temas frente ao cenário de pandemia. *Pautas:* **1) Medida Provisória Nº 934, de 1º de abril de 2020:** a professora Júlia iniciou a fala sobre a medida provisória que foi emitida no mesmo dia, que “*Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública*”. Ainda, o documento faz menção à possibilidade de antecipação do término dos cursos de graduação nas seguintes categorias: “*Art. 2º- As instituições de educação superior ficam dispensadas, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho acadêmico (...), para o ano letivo afetado pelas medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 2020, (...), a instituição de educação superior poderá abreviar a duração dos cursos de Medicina, (...), desde que o aluno, (...) cumpra, no mínimo: setenta e cinco por cento da carga horária do internato do curso de medicina;*”. Mediante essa nova medida, surgiu o questionamento pelos discentes do internato sobre a possibilidade de antecipação da colação de grau dos alunos que estão cursando o 12º período, uma vez que eles possuem mais de 75% de integralização da carga horária do internato. Mas as demais turmas não entrariam nesse quesito por não terem integralizado 75% do internato. Em discussão com o grupo, ficou claro e acordado que não haveria empecilhos com relação ao curso de Medicina para o cumprimento da Medida provisória para o 12º período do curso, em decorrência do cenário da pandemia e dificuldades de finalização do Internato. No entanto, haveria a necessidade de manifestação da procuradoria e da Reitoria da UFJ para o parecer final quanto à decisão favorável ou não à antecipação da colação de grau. **2) Assuntos inerentes ao semestre letivo e ao Internato frente ao cenário de pandemia por COVID-19:** O aluno Bruno Leotério iniciou a fala sobre o “*EDITAL Nº 4, DE 31 DE MARÇO DE 2020, que (...) conclama alunos dos cursos de graduação em Medicina, Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia para se cadastrarem visando participação na Ação Estratégica "Brasil Conta Comigo", em caráter excepcional e temporário.*”, e questionou possibilidade do curso aderir ou não ao edital. A professora Denise esclareceu que a situação atual do internato é de suspensão total das atividades por tempo indeterminado devido ao cenário de pandemia do COVID-19, tanto por não ser possível manter todos os rodízios do internato, como pela grande escassez de EPI na rede de saúde para fornecimento aos alunos, uma vez que estes equipamentos estão sendo direcionados para os profissionais em frente de atendimento aos pacientes com COVID-19. A professora Denise acrescentou que, de acordo com o documento emitido pela Pró-reitoria de graduação que trata das “*Orientações sobre os estágios obrigatório e não obrigatório nos cursos de graduação da Universidade Federal de Jataí, por imposição das restrições decorrentes da pandemia de coronavírus (COVID-19)*”, apólice de seguro dos discentes “*não cobre riscos de causas*

naturais, tais como morte natural, invalidez funcional por doença, casos de contração de doenças contagiosa (inclui-se aí a Covid-19) etc". A professora Denise completou ainda que, um discente do Internato (que prefere não ser identificado em Ata) foi consultado em Goiânia e pelos sintomas apresentados foi enquadrado como possível portador de COVID-19 (diagnóstico presuntivo de COVID-19). Com isso foi feito o protocolo recomendado em casos de COVID-19, para o isolamento domiciliar. A professora Denise ressaltou que o discente estava no rodízio em Goiânia na área de Medicina de Família e Comunidade. Frente à escassez de EPI para fornecimento aos alunos, e ainda sob o risco de infecção dos alunos com coronavírus na atuação do estágio, sem nenhum respaldo para o aluno, a coordenação do curso e o NDE decidiram por manter a suspensão temporária do internato do curso e por não fazer adesão ao Edital Nº4. No entanto, foi discutido que o município de Jataí tem interesse em adesão ao edital, uma vez que recrutaria alunos voluntários para a frente de trabalho na pandemia, mas que isso não teria influência ou impacto para o curso, uma vez que os EPI deverão ser fornecidos pelo contratante local, assim como as responsabilidades assumidas com os voluntários. No caso de alunos do nosso curso se cadastrarem ao edital e serem recrutados para atuar em Jataí ou em qualquer outro município, nos caberá apenas a incorporação dos 10% de horas executadas na carga horária do internato, como consta no edital. A professora Júlia ressaltou aos alunos a importância da compreensão de que a universidade não pode expor os alunos em um ambiente de grande risco de infecção, sem as condições adequadas de proteção com EPI e também de supervisão e treinamento. **3) Aprovação do regimento interno do NDE:** o regimento interno foi lido pela professora Júlia e foi aprovado por unanimidade, com algumas correções de escrita que foram destacadas e sugeridas. **4) Aprovação das Atas anteriores do NDE:** a professora Júlia fez a leitura das Atas Nº04/2019 e Nº02/2019 e foram aprovadas por unanimidade, com algumas correções de escrita que foram destacadas e sugeridas. **5) Escolha do gestor das bolsas de preceptores:** Não houve um consenso quanto ao docente que poderia ocupar o cargo, sendo postergada a discussão deste tópico para outro momento. **6) Aprovação dos membros para a comissão de Reconhecimento do Curso:** foram aprovados os seguintes membros para a comissão: os professores Ana Amélia Freitas Vilela, Ana Paula da Silva Perez, Esteban Nicolas Lorenzón, Fábio Morato de Oliveira, Júlia de Miranda Moraes, Juliano Oliveira Rocha, Mariana Bodini Angeloni, Michelle Rocha Parise, Núbia de Souza Lobato e Verônica Clemente Ferreira; e as técnicas administrativas Aline Monezi Montel e Allana Souza Pereira. **7) Aprovação do Calendário de reuniões no mês de abril:** a professora Júlia apresentou o calendário de reuniões e este foi aprovado por unanimidade. **Outros assuntos:** Foi acordado com todos os membros que, calendário de reuniões mensal será aprovado ao final de cada mês, até o período de suspensão do calendário acadêmico. Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às 21:15 (vinte e uma horas e quinze minutos). Foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Júlia de Miranda Moraes, presidente do NDE e docente do Curso de Medicina, demais membros do NDE e representantes discentes do curso.

Presidente do NDE:

Júlia de Miranda Moraes

Membros:

Adriana Queiroz Arantes Rocha

Ana Paula da Silva Perez

Denise da Costa Carvalho

Esteban Nicolas Lorenzon

Fábio Morato de Oliveira

Júlia de Miranda Moraes

Juliete Terezinha Silva

Márcia Carolina Mazzaro

Michelle Rocha Parise

Pedro Vinícius Leite de Sousa

Simone Caetano Morale de Oliveira

Discentes:

Arthur Borges Lacerda Alencar

Bruno Leotério dos Santos



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Da Silva Perez, Professor do Magistério Superior**, em 23/04/2020, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Esteban Nicolás Lorenzón, Professor do Magistério Superior**, em 23/04/2020, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Rocha Parise, Professor do Magistério Superior**, em 23/04/2020, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Carolina Mazzaro, Professor do Magistério Superior**, em 23/04/2020, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Júlia De Miranda Moraes, Professor do Magistério Superior**, em 23/04/2020, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliete Teresinha Silva, Coordenadora**, em 23/04/2020, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO LEOTÉRIO DOS SANTOS, Discente**, em 23/04/2020, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Vinicius Leite De Sousa, Professor do Magistério Superior**, em 23/04/2020, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR BORGES LACERDA ALENCAR, Discente**, em 23/04/2020, às 23:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise Da Costa Carvalho, Professora do Magistério Superior**, em 27/04/2020, às 00:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Queiroz Arantes Rocha, Professora do Magistério Superior**, em 24/05/2020, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1289828** e o código CRC **8BAD16E7**.

